



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7259/2024

Mirante Da Serra, RO em 19 de Novembro 2024.

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor **Evaldo Duarte Antônio**, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 1515/2024 devidamente instruído e fundamentado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: Elemento de despesa 33.90-30, programação: 12.3610005.2010, ficha 069. No valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil, e Setecentos Reais)

Art. 2º - Em favor de **CLEITON LOBAQUE MALTEZO**, Cadastro nº 1717, portador do RG nº 1.014.092SSP/RO e CPF nº 992.378.302- 20. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Art. 5º. Inciso IV,VII,VIII,IX, Art.6º, I,II,III,IV,, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

21 NOV. 2024 - 28 NOV. 2024

Publicado

Geirysjhon
Geirysjhon de Matos Dutra
Agente Administrativo
Matricula: 2852

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

21 NOV. 2024 - 28 NOV. 2024

PUBLICADO

Dayane
Dayane Damasceno de Souza
Secretária do Legislativo
Portaria Nº 1033/GP/CMMS/2023



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação/Número

7259/2024

Data

19/11/2024

ID: 193396

CRC: 0575E9D4

Processo: 0-0/0

Usuário: UANDICILA GARCIA TEIXEIRA

Criação: 19/11/2024 13:03:46 Finalização: 19/11/2024 13:15:32

Processo



Documento



MD5: 157199E982AD035CC8A2B414FAC86BDA

SHA256: 4D45881F166D6A22F3537A0960C682F19AAB735D86A49B74C7BB2DB7BA732998

Súmula/Objeto:

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

SECRETARIA DIVERSOS

MIRANTE DA SERRA

RO

19/11/2024 13:05:50

ASSUNTOS

PORTARIA

19/11/2024 13:06:01

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

21/11/2024 12:03:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

21/11/2024 12:18:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 193396 e o CRC 0575E9D4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

21 NOV. 2024 - 28 NOV. 2024

Publicado


Geirysjhon de Matos Dutra
Agente Administrativo
Matricula: 2852

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

21 NOV. 2024 - 28 NOV. 2024

PIUBLICADO


Dayane Damasceno de Souza
Secretária do Legislativo
Portaria N° 1033/GP/CMMS/2023